



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

**PORTARIA Nº 025/GP/2009, DE 02/02/2009.**

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

**RESOLVE E DETERMINA**

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Portaria 001, de 01 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra, a partir de 1º de janeiro de 2009, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte formação:**

**Presidente: Maria Alves de Souza**

**Secretaria: Alcinira de Oliveira Campos**

**Membro: Tatiana Ávila Grigoletti**

**Art. 2º** - O § único, do artigo 3º, da Portaria 001, de 01 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ único - Para equipe de apoio ficam designadas às servidoras Maria Alves de Souza, Alcinira de Oliveira Campos e Tatiana Ávila Grigoletti.**

**Art. 3º** - As demais disposições constantes da Portaria 001/GP/2009 permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno